DECRETO Nº. 12.675/2017

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R$3.000,00 (três mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.330 de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.330 de 04 de setembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito especial no montante de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

26 - Transporte

061 - Ação Judiciária

0018 - GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.14.01.26.061.0018.2900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$3.000,00

Total ..... R$3.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1202 - Material de Consumo ..... R$3.000,00

Total ..... R$3.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município